



Referência: Regimento dos Serviços Interno e Operacional
Bombeiro Militar

Interessados ...: Seções do EMG, Assessoria Jurídica, Assessoria
Fundacional, CODEC, CGF, CAL, 1º CRBM, CEBM,
COI, CCD, ABM, CSAU, CMMAN, COB, COASA,
BSE, 1º BBM, 2º BBM e 8º BBM

Assunto: Escala de Oficiais em unidades

Determinação n. 64/2013 – CG

Determino ao 1º CRBM que adote as providências necessárias visando estabelecer nas unidades subordinadas da Capital a escala diária de Oficial de Dia e de Chefe de Socorro, devendo empregar os Tenentes QOC e QOA/Administrativos lotados em Goiânia, obedecendo as seguintes premissas:

- 1 – A escala deverá ser presencial no período de 24h;
- 2 – Nas unidades que não tiver condições de empregar dois Tenentes para concorrer às escalas, deverá ser escalado um Subtenente ou 1º Sargento para auxiliar o Oficial de Dia nas suas atribuições;
- 3 – As escalas deverão ser encaminhadas ao COB para conhecimento, controle e providências; e
- 4 – As escalas deverão entrar em vigor impreterivelmente até 22 de julho de 2013.

Determino ainda que as OBM listadas acima encaminhem ao 1º CRBM, até 15 de julho próximo, a relação dos Tenentes lotados nas respectivas unidades, com vistas à elaboração da nova escala de Oficiais no serviço operacional em unidades na Capital.

Comando Geral, em Goiânia, 12 de julho de 2013.

Divino Aparecido de Melo – Cel QOC
Subcomandante Geral